

## ANEXO 9 - INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

A Unidade Hoteleira a construir viu já autorizada a rejeição dos efluentes nela produzida, decorrentes do seu normal funcionamento, na ETAR de Vila Marim. Esta circunstância determina a existência de uma Estação Elevatória de Águas Residuais dotada de órgão de armazenamento de efluentes que permita regularizar o seu funcionamento e permitir que em múltiplos ciclos por dia, as águas residuais que lhe afluem possam ser bombadas para a ETAR de Vila Marim. Esta Estação Elevatória obrigará à construção de um poço de bombagem e área para a instalação de equipamentos eletromecânicos capazes de efetuar a respetiva bombagem para que posteriormente possam ser tratados na ETAR de Vila Marim. Além dos equipamentos atrás referidos, torna-se também necessário dotar a estação elevatória de um sistema elétrico e de automação que lhe permita funcionar em regime automático sem a presença de recursos humanos. Importa referir que para este tipo de instalação que muito frequentemente se encontra associados à exploração de sistema de águas residuais, existe uma panóplia de soluções que vão desde aquelas que possuem mais visibilidade até soluções sem qualquer tipo de impacto e absolutamente impercetíveis. Para esta instalação hoteleira, tendo em conta a conjugação da qualidade que se lhe pretende dar, com a necessidade de evidenciar o mais profundo respeito pela qualidade ambiental e paisagista do local que contribuem para a sua própria qualidade, optou-se por uma instalação que se considera sem qualquer tipo de impacto. Para tal preconizou-se uma estação elevatória completamente enterrada, dotada de um poço de bombagem com capacidade para cerca de 10 m<sup>3</sup>, que permitirá aos grupos eletrobombas nele instalados, no pleno da sua utilização, 45 m<sup>3</sup>/dia, a realização de cerca de, no mínimo, 5 ciclos de bombagem. Estes ciclos, cujo funcionamento decorre de autómatos instalados no poço de bombagem serão suscetíveis de regulação por forma a que, em períodos de época baixa se possa limitar o tempo de permanência os efluentes no poço de bombagem. Deve referir-se que se preconiza a instalação de dois grupos eletrobombas, um para funcionamento e outro para reserva.

O poço de bombagem atrás referido que se encontrará enterrado, será encimado por uma plataforma, situada a cerca de 2,00m abaixo do pavimento do local onde se encontra instalada a Estação Elevatória e onde se encontrarão suspensos os grupos eletrobombas, e a partir do qual se farão as tarefas de manutenção periódica não só aos equipamentos como também ao próprio poço. O acesso a esta plataforma far-se-á através de boca de acesso com cerca de 0,45m de altura, à qual se acede através de tampa quadrada, em ferro fundido, de 0,70\*0,70, a instalar no pavimento existente no local da sua instalação, colocada por forma a permitir camada de solo sobre a cobertura da plataforma, que permita todo o tipo de utilização do solo, incluído o seu ajardinamento de for esse o caso. Em boa verdade não restará evidencia física da existência desta estação elevatória que não sejam os benefícios decorrentes do seu funcionamento e existência da tampa no pavimento e um armário com o quadro elétrico, alimentação elétrica e automação. Este armário em fibra de vidro e cor cinzenta, com as seguintes dimensões 1,20x0,90x0,40 m, localizado acima do nível de máxima cheia, será colocado sobre uma pequena fundação em betão que subirá 0,1m relativamente ao solo/pavimento.

Em planta a EE ocupará um retângulo de 5x3m<sup>2</sup>, representado no desenho a tracejado por ser enterrado.